



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número  
1759/22

### PROJETO DE LEI Nº 00079/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º-** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa dos Três Cantos - RS para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

**I -** O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público

**II -** O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### Seção I Da Estimativa da Receita

**Art. 2º-** A Receita Orçamentária é estimada no mesmo valor da Despesa, em R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 3º-** A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

##### I- Receitas do Poder Executivo Municipal:

<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>23.505.550,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.708.650,00
1.2- Receita de Contribuições	60.000,00
1.3- Receita Patrimonial	482.300,00
1.6- Receita de Serviços	296.600,00
1.7- Transferências Correntes	25.050.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	83.200,00

*A.*



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

(-) 1.7- Deduções para o Fundeb	(4.005.200,00)
(-) 1.1- Outras Deduções Correntes	(170.000,00)
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>35.000,00</b>
2.2- Alienação de Bens	35.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA EXEC.MUNICIPAL</b>	<b>23.540.550,00</b>

### II- Receitas do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS:

<b>1-RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.475.000,00</b>
1.2-Receita de Contribuições	730.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.655.000,00
Outras Receitas Correntes	90.000,00
<b>7-RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAM.</b>	<b>1.135.000,00</b>
7.2-Receita de Contribuições	1.135.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO RPPS</b>	<b>3.610.000,00</b>

### III - Receita Geral do Município:

Receita Geral do Executivo Municipal	23.540.550,00
Receita Geral do Regime Proprio de Previdência Social -RPPS	3.610.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>27.150.550,00</b>

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º-** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais) e apresenta o seguinte desdobramento:

### I- Despesas do Poder Executivo Municipal:

<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.645.950,00</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	9.729.100,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	450.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	10.466.850,00
<b>4- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.089.600,00</b>
4.4- Investimentos	1.359.600,00
4.6- Amortização da Dívida	730.000,00
<b>99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>
999-Reserva de Contingência Livre	100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>22.835.550,00</b>



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

### II- Despesas do Poder Legislativo Municipal:

<b>3-DESPESAS CORRENTES</b>	<b>690.000,00</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	489.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	201.000,00
<b>4- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>
4.4- Investimentos	15.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>705.000,00</b>

### III- Despesas do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS:

<b>3- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.535.000,00</b>
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.398.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	137.000,00
<b>4- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.000,00</b>
4.4- Investimentos	2.000,00
<b>99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.073.000,00</b>
997- Reserva de Contingência do RPPS	2.073.000,00
<b>TOTAL DA DEPESA DO RPPS</b>	<b>3.610.000,00</b>

### III - Despesa Geral do Município:

Despesa Geral do Executivo Municipal	22.835.550,00
Despesa Geral do Legislativo Municipal	705.000,00
Despesa Geral do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.610.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>27.150.550,00</b>

**Art. 5º-** Integram esta Lei, nos termos do art.7º, da Lei Municipal nº 1538/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 6º -** Ficam autorizados:

I- Ao Poder Executivo, mediante Decreto Executivo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal nº 1538/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

b) incorporação de superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II- Ao Poder Legislativo, mediante Decreto Legislativo, a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º- As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também suplementações das programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º- Para fins da alínea "b" do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**Art. 7º** - Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do art.7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art.8º** - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art.9º** - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art.10** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos de que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 11-** Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referido no art.1º, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1538/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no art.2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

**Parágrafo Único** - Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais em



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br


"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

audiência pública prevista no art.9º, § 4º da LC 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

**Art.12-** O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções e naturezas de receita e despesas e fontes de recursos, visando adequá-las às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN ou pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art.13 -** Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
20.11.22  
de  
ASSINATURA



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

### MENSAGEM À CÂMARA RELATIVO AO PROJETO DE LEI 00079/2022.

Senhora Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei nº 00079/2022 que " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

A receita estimada consolidada, compreendida o RPPS e o Executivo, para o exercício de 2023 é de **R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)** e será arrecadada nos termos da legislação em vigor e com as especificações constantes nos anexos partes integrantes desta Lei.

A despesa fixada, também consolidada, no montante de **R\$ 27.150.550,00 (Vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais)** está desdobrada entre os Poderes Legislativo e Executivo, bem como, a decorrente e específica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS, conforme especificado na própria Lei.

Os limites constitucionais estipulados pelo art.212 da Constituição Federal inerentes a MDE, no orçamento vigente foram previstos na razão de 28% sobre a base das receitas constitucionais, quando o limite legal mínimo é de 25%.

Quanto ao atendimento do percentual de gastos com a saúde-ASPS, nos termos de que preceitua a EC 29/00, foi previsto o percentual de 17% das respectivas receitas, quando o limite legal mínimo é de 15%.

Em relação ao FUNDEB, menciona-se que ao se concretizar a arrecadação prevista no orçamento de 2023, haverá uma perda de R\$ 2.105.200,00 o que representa uma média mensal de R\$ 175.433,33. Abaixo está demonstrado a perda:

- |  |                  |
|--|------------------|
| 1) Contribuição ao FUNDEB.....         | R\$ 4.005.200,00 |
| 2) Retorno do FUNDEB.....              | R\$ 1.900.000,00 |
| 3) PERDA LIQUIDA PREVISTA (1 - 2)..... | R\$ 2.105.200,00 |

A Reserva de Contingência está previsto em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** cujo valor serve para atender os passivos contingentes e outros riscos e ou/ eventos fiscais, nos termos na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.

A Reserva de Contingência do RPPS está previsto em R\$ 2.073.000,00 (Dois milhões e setenta e três mil reais) o qual refere-se ao Superávit Orçamentário do RPPS, ou seja, a diferença da arrecadação prevista em relação da despesa prevista, sendo que a receita prevista é de R\$ 3.610.000,00 e a despesa prevista de R\$ 1.537.000,00 conforme demonstrado nos anexos da Lei.

Em relação aos recursos orçamentários por Órgão e Consolidado, temos que: No



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Poder Legislativo o valor de R\$ 705.000,00 representa 2,60%; no Poder Executivo o valor de R\$ 22.835.550,00 representa 84,11% e no Fundo Municipal Municipal de Previdência Social /FMPS/RPPS o valor de R\$ 3.610.000,00 representa 13,30%.

Importante reforçar e frisar que do total do orçamento consolidado do Município apenas 84,11% pertencem ao Executivo Municipal, ou seja, R\$ 22.835.550,00 cujo valor foi alocado nos respectivos órgãos e secretarias nos termos da Legislação em vigor, conforme segue:

Gabinete do Prefeito.....	R\$ 585.500,00 (2,56%)
Sec.Mun.da Adm.Faz.e Planejamento.....	R\$ 2.694.990,00 (11,80%)
Sec.Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv.Econômico...	R\$ 1.086.700,00 (4,77%)
Sec.Mun. de Obras e Viação e Transito.....	R\$ 4.976.600,00 (21,79%)
Sec.Mun. de Educação, Cultura e Turismo, Desporto e Lazer.....	R\$ 6.091.184,00 (26,67%)
Sec.Mun. de Saúde.....	R\$ 4.666.076,00 (20,43%)
Sec.Mun. de Desenvolvimento Social.....	R\$ 688.500,00 (3,02%)
Encargos Gerais do Município.....	R\$ 1.946.000,00 (8,52%)
Reserva de Contingência.....	R\$ 100.000,00 (0,44%)
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 22.835.550,00 (100%)</b>

A Receita Corrente Líquida - RCL para o exercício de 2022 está prevista em R\$ 25.610.750,00 de acordo com a metodologia adotada pelo TCE/RS.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, em termos consolidado, compreendido o Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Previdência Social -FMPS/RPPS estão estimados em R\$ 11.616.100,00. De acordo com a metodologia adotado pelo Tribunal de Contas do Estado/TCE/RS, para fins de cômputo de despesas com pessoal, tem-se a seguinte posição, conforme demonstrado abaixo:

- Poder Executivo: R\$ 9.729.100,00 que corresponde a 37,99% da RCL.
- Poder Legislativo: R\$ 489.000,00 que corresponde a 1,91% da RCL.
- Inativos e Pensionistas do RPPS: R\$ 1.398.000,00 que corresponde a 5,46% da RCL.

No orçamento a Unidade 0801- Encargos Gerais do Município, demonstra os pagamentos de contratos com instituições financeiras sentenças judiciais e despesas gerais com PASEP. O valor previsto nesta unidade é de R\$ 1.946.000,00, assim demonstrado:

- Amortização e Encargos da Dívida Contratada.....	R\$ 1.180.000,00
- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais .....	R\$ 4.000,00
- Amortização do Passivo Atuarial do RPPS.....	R\$ 410.000,00
- Encargos Gerais com PASEP.....	R\$ 350.000,00
- Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 2.000,00

Para finalizar, menciona-se que o Orçamento foi elaborado dentro dos princípios e normas gerais da contabilidade pública, especialmente nos termos da Lei 4320/64 que " Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", Lei 101/00 que dispõe sobre a " Lei de Responsabilidade Fiscal", Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais determinações e orientações dos órgãos de assessoria técnica,



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

contábil e financeira, bem como seguimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Eram estas as considerações que tínhamos em relação a esta matéria do qual aguardamos vossa análise e aprovação.

Atenciosamente.

SÉRGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

**Ilma. Sr.**

**Ver. Arilúcia Erthal Simon**

**Presidente do Poder Legislativo**

**LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS.**